

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRIDADE DE MATERIAIS DA ENGENHARIA****EDITAL Nº 004/2024**

PROCESSO Nº 23106.036635/2024-48

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À BOLSA DE PROFESSOR(A) VISITANTE NO EXTERIOR SÊNIOR PROVENIENTE DO "PROGRAMA DE REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS NA PÓS-GRADUAÇÃO"- PRAPG / CAPES, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRIDADE DE MATERIAIS DA ENGENHARIA / PPG-INTEGRIDADE**1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia / PPG-INTEGRIDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos(as) a uma (01) bolsa para Professor(a) Visitante no Exterior Sênior, proveniente do Edital 14/2023 - Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação - PRAPG / CAPES, observando as normativas da Portaria CAPES n. 289, de 28 de dezembro de 2018 e a Portaria CAPES n. 001, de 03 de janeiro de 2020, bem como as demais normativas que regulamentam o tema.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia da Faculdade do Gama / FGA na 67ª Reunião, realizada em 19/04/2024.

1.3 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pgintegridade.unb.br/>.

1.4 Endereço do PPG-INTEGRIDADE: Universidade de Brasília / UnB, Faculdade do Gama / FGA, Secretaria de Pós-Graduação. Área Especial de Indústria Projeção A Brasília - Setor Leste - Sala 36 do prédio UED - 1º andar; CEP: 72.444-240, Gama - DF.

2. VALOR, RECURSO DE CUSTEIO E VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1 O valor da bolsa dependerá da localização geográfica da instituição de destino e seguirá a tabela de valores da CAPES, regida pela Portaria CAPES n. 1, de 3 de janeiro de 2020.

2.2 A vigência máxima de duração da bolsa é de 12 meses.

2.3 Segundo Ofício nº 33/2024-CCAP/CGPIB/DRI/CAPES divulgado em fevereiro de 2024, a indicação do bolsista selecionado neste edital deverá ser realizado em Maio/2024, para início da bolsa em Setembro à Novembro de 2024.

2.4 A concessão e implementação das bolsas estão condicionadas à disponibilidade orçamentária da CAPES.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente por correio eletrônico (e-mail) no endereço "secretariaposfga@unb.br", no período de 01/08/2024 a 30/11/2024.

3.2 O(a) candidato(a) deverá enviar eletronicamente, em formato .pdf, TODOS os seguintes documentos, nomeados pelo número do referido item:

3.2.1 Formulário de Inscrição (Anexo I deste edital), contendo o link do currículo lattes devidamente atualizado nos últimos 3 meses a partir da data de publicação deste edital;

3.2.2 Diploma de Doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;

3.2.3 Carta de aceite definitiva da instituição ou do(a) colaborador(a) no exterior, assinada e timbrada constando o nome do(a) candidato(a) e do(a) colaborador(a) estrangeiro(a), mencionando a relevância do projeto e o mês/ano de início e término da execução da pesquisa em consonância com o cronograma e os demais documentos solicitados na etapa de inscrição;

3.2.4 Curriculum vitae resumido ou Curriculum lattes do supervisor no exterior;

3.2.5 Plano de trabalho / Plano de estudo, em português, com no máximo 15 (quinze) páginas em formato tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5. O referido plano deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

3.2.5.1 Título;

3.2.5.2 Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema de estudo;

3.2.5.3 Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

- 3.2.5.4 Linha de pesquisa do PPG-Integridade à qual o trabalho possui aderência com Justificativa;
- 3.2.5.5 Metodologia a ser empregada;
- 3.2.5.6 Infraestrutura experimental ou laboratorial específica;
- 3.2.5.7 Cronograma das atividades;
- 3.2.5.8 Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, no âmbito do PPG-Integridade;
- 3.2.5.9 Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, considerando também os discentes orientados no âmbito do PPG-Integridade, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- 3.2.5.10 Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos;
- 3.2.5.11 Relevância para o desenvolvimento econômico do Brasil nos médio e longo prazos, quando o caso;
- 3.2.5.12 Quando o caso, plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais;
- 3.2.5.13 Justificativa para a escolha da IES de destino;
- 3.2.5.14 Plano de publicação científica, abrangendo o período de vigência da bolsa e 2 anos após o encerramento da mesma, de periódicos que estejam estratificados como A1 e A2 na tabela QUALIS mais atual na área de Engenharias III; ou que estejam na base de dados SCOPUS com o maior percentil superior a 75% ou que possuam JCR.
- 3.2.5.15 Plano de orientação de discentes e publicações em coautoria com discentes no âmbito do PPG-Integridade para os próximos 4 anos após o retorno ao Brasil, considerando a aderência ao tema de estudo / pesquisa desenvolvido durante a vigência da bolsa que estejam estratificados na tabela QUALIS CAPES mais atual considerando os 4 primeiros extratos (A1, A2, A3 e A4) na área de Engenharias III, ou que estejam na base de dados SCOPUS com maior percentil superior a 50%.
- 3.2.5.16 Referências bibliográficas.

3.2.6 Tabela de Atribuição de Pontos Relativos ao Curriculum Lattes do(a) Candidato(a) (Anexo II deste edital), contemplando os últimos 5 anos, com os devidos comprovantes (para publicações científicas é necessário anexar também a página de rosto do artigo publicado), em um único arquivo em formato .pdf.

3.2.7 Tabela de Atribuição de Pontos Relativos à produção científica do(a) supervisor(a) (Anexo III deste edital), contemplando os últimos 5 anos, com os devidos comprovantes (para publicações científicas é necessário anexar também a página de rosto do artigo publicado), em um único arquivo em formato .pdf.

3.2.8 No caso em que o(a) candidato(a) receber bolsas ou auxílios (conforme descrição do item 4.5.3), anexar declaração de recepção de bolsa e que irá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.

3.2.9 Declaração informando que não realizou estudos no exterior da mesma natureza deste edital, nos últimos 24 meses.

3.3 Todos os documentos citados neste edital que necessitem de assinatura, devem conter a assinatura eletrônica pelo GOV.BR ou outra assinatura eletrônica válida. Apenas para o supervisor estrangeiro será permitido assinatura digitalizada.

3.4 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida, completa, dentro do prazo estabelecido.

3.5 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 Para a concessão da bolsa ao(à) candidato(a) aprovado(a) e contemplado(a) com a vaga, o programa poderá solicitar novos documentos pessoais e/ou originais para conferência, bem como a assinatura dos devidos termos de compromisso estabelecidos pela UnB e pela CAPES.

3.7 Após o envio da documentação o(a) candidato(a) receberá uma confirmação de recebimento e um número de inscrição, que será utilizado para identificação do(a) candidato(a) e para divulgação dos resultados parciais. Dúvidas ou problemas no envio podem ser verificadas pelo chat da Plataforma Teams (secretariaposfga@unb.br) ou pelo e-mail.

4. OBJETIVOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

4.1 O edital de Professor(a) Visitante no Exterior Sênior visa oferecer uma bolsa no exterior para a realização de estudos avançados após o doutorado e destina-se a docentes que possuam vínculo empregatício com a Universidade de Brasília e sejam orientadores(as) credenciados(as) no Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia.

4.2 A modalidade Professor(a) Visitante no Exterior tem como público-alvo os(as) professores(as) que possuam inserção nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica na sua área do conhecimento;

4.3 A categoria Sênior objetiva atender ao público acadêmico de docentes que possuam comprovada liderança nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica na sua área do conhecimento com vínculo institucional.

4.4 A bolsa de professor(a) visitante no exterior tem como objetivos específicos:

I) Incentivar a criação de parcerias e o início ou consolidação de uma rede de pesquisa existente;

- II) Contribuir para a manutenção e / ou estabelecimento do intercâmbio científico por meio da contínua formação dos(as) docentes inseridos(as) nas diversas áreas de pesquisa no país;
- III) Desenvolver os centros de ensino e pesquisa brasileiros com o retorno dos(as) docentes;
- IV) Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre docentes que atuam no Brasil e no exterior, por meio do fomento à execução de projetos acadêmico-científicos conjuntos;
- V) Ampliar o acesso de docentes brasileiros(as) a centros internacionais de excelência;
- VI) Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

4.5 Do(a) candidato(a) exige-se:

- 4.5.1 Ser professor(a), com vínculo empregatício com a Universidade de Brasília e orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia, que possua mais de 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo;
- 4.5.2 Se servidor(a) público(a), deverá ser apresentado no momento da convocação para concessão o comprovante de afastamento do exercício do cargo por igual período da bolsa;
- 4.5.3 Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 4.5.4 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- 4.5.5 Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza do programa para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

4.6 Do(a) bolsista exige-se:

- 4.6.1 Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas pertinentes, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
- 4.6.2 Manter o currículo lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do(a) candidato(a), além de outras informações.
- 4.6.3 Entregar à Coordenação do PPG, Relatório Final com as atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa bem como as publicações oriundas da pesquisa no prazo máximo de 60 dias após o término da bolsa.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção final do(a) bolsista competirá a uma Comissão de Seleção designada pelo PPG-INTEGRIDADE para tal finalidade.

5.2 A seleção constará das seguintes etapas:

5.2.1 Avaliação do currículo do(a) candidato(a): será analisada a atuação do(a) candidato(a) no âmbito do PPG-Integridade bem como a produção científica do(a) candidato(a) nos últimos 5 anos. Neste último serão considerados periódicos que estejam estratificados na tabela QUALIS CAPES mais atual considerando os 4 primeiros extratos (A1, A2, A3 e A4) na área de Engenharias III, ou que estejam na base de dados SCOPUS com maior percentil superior a 50%. Só será contabilizada a produção científica que esteja relacionada à área de concentração / linha de pesquisa proposta pelo(a) candidato(a) em seu plano de trabalho. A avaliação será feita pela comissão de seleção, considerando as informações prestadas pelo(a) candidato(a) na Tabela 2 (conforme Anexo II deste edital).

5.2.2 Avaliação do currículo do(a) supervisor(a): será analisada a produção científica do(a) supervisor(a) nos últimos 5 anos em periódicos que estejam estratificados na tabela QUALIS CAPES mais atual considerando os 4 primeiros extratos (A1, A2, A3 e A4) na área de Engenharias III, ou que estejam na base de dados SCOPUS com maior percentil superior a 50%. Para avaliação deste item o(a) candidato(a) deverá preencher a Tabela 3 constante no Anexo III deste edital.

5.2.3 Análise do plano de trabalho: será analisada a viabilidade de execução da proposta do projeto (item 3.2.5) no âmbito do PPG-Integridade, a originalidade e o potencial para gerar artigos publicáveis em periódicos bem com a transferência do conhecimento adquirido a discentes e docentes do PPG.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota da etapa 5.2.1 será computada utilizando a Equação 1:

$$NCV = \frac{(2 * NC + 1 * ND + 3 * NDef + 7 * NPDisc + 5 * NPSD)}{(2 + 1 + 3 + 7 + 5)} \quad \text{(Equação 1)}$$

onde:

NC é o número de comissões que o(a) docente participa / participou por semestre no âmbito do PPG-Integridade nos últimos 5 anos, limitado a 2 comissões por semestre.

ND é o número de disciplinas, pertencente à matriz curricular do PPG-Integridade à época da oferta, ministradas nos últimos 5 anos.

NDef é o número de discentes orientados(as) que tenham realizado defesa de mestrado no PPG-Integridade nos últimos 5 anos.

NPDisc é número de publicações em coautoria com discentes do PPG-Integridade.

NPSD é número de publicações sem coautoria de discentes do PPG-Integridade.

As variáveis NPDisc e NPSD deverão ser computadas utilizando a Equação (2) e Equação (3) respectivamente juntamente com a Tabela 1 a seguir:

$$NPDisc = \sum_{i=1}^4 p_i * N_{ADi}$$

(Equação 2)

$$NPSD = \sum_{i=1}^4 p_i * N_{ASDi}$$

(Equação 3)

sendo:

p_i o peso do i -ésimo do estrato superior da Tabela QUALIS mais atual na área de Engenharias III definido na Tabela 1 deste edital;

N_{ADi} o número de artigos, em coautoria com discentes do PPG-Integridade, publicados ou com aceitação incondicional para publicação em periódico estratificado no i -ésimo estrato superior da Tabela QUALIS mais atual na área de Engenharias III;

N_{ASDi} é o número de artigos, sem coautoria com discentes do PPG-Integridade, publicados ou com aceitação incondicional para publicação em periódico estratificado no i -ésimo estrato superior da Tabela QUALIS mais atual na área de Engenharias III;

O peso p_i atribuído ao i -ésimo estrato QUALISs descrito na Tabela 1 utilizado na Equação 2 e Equação 3 tem como referência a ficha de avaliação mais atual da CAPES na área das Engenharias III.

Tabela 1

Tipo de publicação	Peso (p_i)
Primeiro maior estrato da tabela Qualis ou $Mp \geq 87,5\%$	$p_1=1,000$
Segundo maior estrato da tabela Qualis ou $75\% \leq Mp < 87,5\%$	$p_2=0,875$
Terceiro maior estrato da tabela Qualis ou $62,5\% \leq Mp < 75\%$	$p_3=0,750$
Quarto maior estrato da tabela Qualis ou $50\% \leq Mp < 62,5\%$	$p_4=0,625$

Onde Mp corresponde ao maior percentil na base SCOPUS®. Este indicador será utilizado caso o periódico não esteja estratificado no Qualis Capes mais atual.

6.2 A nota da etapa 5.2.2 será computada utilizando a Equação 4:

$$NP = \sum_{i=1}^4 p_i * N_{AP}$$

(Equação 4)

sendo:

p_i indicado na segunda coluna da Tabela 1;

N_{AP} é o número de artigos publicados ou com aceitação incondicional para publicação em periódico contido no respectivo percentual SCOPUS da Tabela 1.

6.3 A nota da etapa 5.2.3 poderá variar entre $NPT = 1$ a no máximo $NPT = 10$.

6.4 A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, sendo os pesos de cada uma:

6.4.1 Avaliação do currículo do(a) candidato(a) (NCV): peso 6 (seis);

6.4.2 Avaliação do currículo do(a) supervisor(a) (NP): peso 1 (um);

6.4.3 Análise do plano de trabalho (NPT): peso 3 (três).

6.5 A classificação do(a) candidato(a) aprovado(a) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).

6.6 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

6.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota referente à avaliação

do currículo do(a) candidato(a); maior nota referente à avaliação do plano de trabalho; maior nota na avaliação do currículo do(a) supervisor(a). Caso o empate persista, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

7. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

7.1 A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada na página eletrônica <http://www.pgintegridade.unb.br/>.

7.2 Todos os(as) candidatos(as) serão informados(as) do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência enviada ao endereço eletrônico declarado no formulário de inscrição, preservada a identificação dos(as) consultores.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Data	Descrição da atividade	Horário
01/08/2024 a 30/11/2024	Período de inscrições.	07h00min do dia 01/08/2024 às 23h59min do dia 30/11/2024
02/12/2024	Divulgação da Homologação das inscrições.	A partir das 16h
03 e 04/12/2024	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da homologação das inscrições.	das 08h às 18h
16/12/2024	Divulgação do Resultado Final Preliminar.	A partir das 16h
17 e 18/12/2024	Prazo para interposição de recursos contra o resultado final	das 08h às 18h
19/12/2024	Divulgação do Resultado Final e das Orientações para Implementação da Bolsa	A partir das 16h

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita na página eletrônica do programa.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 Juntamente ao resultado final, serão divulgadas as orientações e documentos necessários para a implementação e registro da bolsa junto à CAPES e à UnB.

9.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) em 1º lugar deverá apresentar-se na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia, conforme o prazo e as orientações divulgadas previamente.

9.3 Caso os(as) candidatos(as) selecionados(as) não se apresentem no prazo definido, poderão ser convocados(as) outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (somente por vício de forma) durante a seleção serão acolhidos pelo Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado "[Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação](#)".

10.2 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal no endereço indicado pelo Programa de Pós-Graduação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado(a).

11.1.4 Os projetos de pesquisa que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude.

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelas instâncias superiores, conforme as suas competências.

11.3 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica (<http://www.pgintegridade.unb.br/>) e pelo e-mail do(a) candidato(a).

11.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no regulamento do PPG-Integridade (constante no site do programa), na Portaria CAPES n. 289, de 28 de dezembro de 2018 e a Portaria CAPES n. 001, de 03 de janeiro de 2020, bem como as demais normativas que regulamentam o tema.

11.5 Não serão pagas pela CAPES taxas acadêmicas e administrativas para essas modalidades tendo em vista a expectativa de parceria e colaboração entre docentes das Instituições de Ensino e Pesquisa no Brasil e no exterior.

11.6 Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

Brasília, DF, 19 de abril de 2024

(assinatura digital via Sistema SEI constante no final deste documento)
Profª. Drª. Maria Alzira de Araújo Nunes
Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia
Faculdade de Tecnologia e Faculdade do Gama
Universidade de Brasília - UnB

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Apresentar preferencialmente digitado

Este documento está disponibilizado em formato word e pdf no site do programa, para facilitar o preenchimento (<http://www.pgintegridade.unb.br/>) no Menu Processo Seletivo > Edital de Seleção.

1. Informações Pessoais
Nome:
Filiação:
Data de Nascimento:
Sexo:
Estado Civil:
Naturalidade:
Estado:
Nacionalidade:
Passaporte:
Identidade:
Órgão Emissor:
País:
RG (número e órgão emissor):
CPF:
Link do Currículo Lattes:
2. Endereço:
Endereço Residencial completo:
Telefone fixo (com DDD):
Telefone celular (com DDD):
E-mail:
Endereço comercial completo (se for o caso):
Telefone comercial (com DDD):
3. Dados Acadêmicos
(adicione novas linhas se necessário)
<i>Curso de Graduação (nome):</i>
Instituição:
Estado / País:
Grau Obtido:
Datas de Início e Término:
Curso de Pós-Graduação lato sensu (nome):
Instituição:
Estado / País:
Grau Obtido:
Datas de Início e Término:
Curso de Mestrado (nome):
Instituição:
Estado / País:
Grau Obtido:
Datas de Início e Término:
Curso de Doutorado (nome):

Instituição:
Estado / País:
Grau Obtido:
Datas de Início e Término:
Área:
Título da Tese:
Idiomas estrangeiros que domina:
Linha de pesquisa pretendida (conforme linhas do PPG-INTEGRIDADE):
Provável Supervisor(a) do PPG-INTEGRIDADE:
Título do Projeto a ser Desenvolvido:
4. Vínculo Empregatício
Vínculo empregatício que possui / mantém: () não possui vínculo empregatício () Licença sem remuneração () Licença com remuneração total () Licença com remuneração parcial () Outros. Especificar:
Empregador (se for o caso):
Função (se for o caso):
Área de atuação (se for o caso):
Solicitou ou possui bolsa de outra agência: () Sim. Especificar: () Não
5. Informações adicionais quanto à IES estrangeira
Cidade e País de Destino:
Instituição de destino:
Supervisor na instituição de destino:

Eu, _____, portador do CPF nº _____, ao inscrever-me no processo seletivo referente ao Edital n. 003/2024/PPG-INTEGRIDADE, DECLARO para fins de prova junto à Universidade de Brasília:

- que os documentos entregues no momento da inscrição são cópias autênticas dos originais;
- que as informações prestadas neste formulário de inscrição são verdadeiras;
- que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no referido edital e nas legislações pertinentes;
- que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Brasília, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a).

(A assinatura deverá ser eletrônica ou digital. Não serão aceitas assinaturas escaneadas / digitalizadas).

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RELATIVOS AO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A)

Este documento está disponibilizado em formato word e pdf no site do programa, para facilitar o preenchimento (<http://www.pgintegridade.unb.br/>).

Nome do(a) candidato(a): _____

Tabela 2.1	
Participação em Comissões no âmbito do PPG-Integridade	
Nome da Comissão	Período da Participação (data de início e fim)

Disciplinas Ministradas no PPG-Integridade (constantes na matriz curricular do curso)		
Código da disciplina	Nome da disciplina	Período letivo ministrado
Orientações com Defesa de mestrado no âmbito do PPG-Integridade		
Nome do orientado(a)	Título do trabalho	Data da defesa

Os documentos para comprovação da Tabela 2.1 são:

- Ato da coordenação do PPG-Integridade que comprove a participação na comissão;
- Relação de disciplinas ministradas no período considerado, obtido pelo próprio docente no sistema SIGAA;
- Ata de defesa do orientado(a), assinada no sistema SEI.

Para preenchimento das Tabelas 2.2 e 2.3 considerar as seguintes instruções:

- Os periódicos deverão ser classificados utilizando o site do SCOPUS (<https://www.scopus.com/sources.uri>) obtendo o valor do Highest percentile ou o site do QUALIS Capes (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).
- Mp corresponde ao maior percentil na base SCOPUS.
- Comprovar as publicações pontuadas nas tabelas 2.2 e 2.3 anexando pelo menos a folha de rosto do periódico ou o comprovante de aceite para publicação caso ainda não publicado.

Tabela 2.2 - Produção científica do(a) candidato(a) com coautoria de discentes do PPG-Integridade				
Tipo de publicação	Pontuação	Listar nome completo dos periódicos publicados e respectivo QUALIS CAPES ou Mp%	Quantidade de artigos	Pontuação total
Primeiro maior estrato da tabela Qualis vigente ou $Mp \geq 87,5\%$	1,00			
Segundo maior estrato da tabela Qualis vigente ou $75\% \leq Mp < 87,5\%$	0,90			
Terceiro maior estrato da tabela Qualis vigente ou $62,5\% \leq Mp < 75\%$	0,75			
Quarto maior estrato da tabela Qualis vigente ou $50\% \leq Mp < 62,5\%$	0,50			

Tabela 2.3 - Produção científica do(a) candidato(a) sem coautoria de discentes do PPG-Integridade				
Tipo de publicação	Pontuação	Listar nome completo dos periódicos publicados e respectivo QUALIS CAPES ou Mp%	Quantidade de artigos	Pontuação total
Primeiro maior estrato da tabela Qualis vigente ou $Mp \geq 87,5\%$	1,00			

Segundo maior estrato da tabela Qualis vigente ou $75\% \leq Mp < 87,5\%$	0,90			
Terceiro maior estrato da tabela Qualis vigente ou $62,5\% \leq Mp < 75\%$	0,75			
Quarto maior estrato da tabela Qualis vigente ou $50\% \leq Mp < 62,5\%$	0,50			

Brasília, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a).

(A assinatura deverá ser eletrônica ou digital. Não serão aceitas assinaturas escaneadas / digitalizadas).

ANEXO III

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RELATIVOS À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO(A) SUPERVISOR(A)

Orientações:

- Os periódicos deverão ser classificados utilizando o site do SCOPUS (<https://www.scopus.com/sources.uri>) obtendo o valor do Highest percentile.
- Mp corresponde ao maior percentil na base SCOPUS.
- Comprovar as publicações pontuadas na tabela anexando pelo menos a folha de rosto do periódico ou o comprovante de aceite para publicação caso ainda não publicado.

Este documento está disponibilizado em formato word e pdf no site do programa, para facilitar o preenchimento (<http://www.pgintegridade.unb.br/>).

Nome do(a) supervisor(a): _____

Nome da Instituição do Supervisor: _____

Tabela 3 - Produção científica do(a) supervisor(a)

Tipo de publicação	Pontuação	Listar nome completo dos periódicos publicados e respectivo QUALIS CAPES ou Mp%	Quantidade de artigos	Pontuação total
Primeiro maior estrato da tabela Qualis vigente ou $Mp \geq 87,5\%$	1,00			
Segundo maior estrato da tabela Qualis vigente ou $75\% \leq Mp < 87,5\%$	0,90			
Terceiro maior estrato da tabela Qualis vigente ou $62,5\% \leq Mp < 75\%$	0,75			
Quarto maior estrato da tabela Qualis vigente ou $50\% \leq Mp < 62,5\%$	0,50			

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) supervisor(a).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alzira de Araujo Nunes, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia**, em 19/04/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11147093** e o código CRC **4B996798**.